LEI Nº 1990, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 2.967,56.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 2.967,56 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		
15.451.0069.1081.	- VIAS URBANAS		
3.4.4.9.0.61.00.000000	- Aquisição de Imóveis	R$	2.967,56
	TOTAL	**R$**	**2.967,56**

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 2.967,56 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
439	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.4.4.6.0.41.00.000000	- Contribuições	R$	2.967,56
	TOTAL	**R$**	**2.967,56**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/04/2015

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração